

seguinte lei:

art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o crédito suplementar da quantia de Cr. \$225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros) da verba 8.82.4, do orçamento em vigor.

art. 2º - Servirá como recurso ao suplemento da verba mencionada no art. 1º, da presente lei, a anulação parcial da verba 8.63.2 - do orçamento vigente.

art. 3º - Esta lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Cassil, em 30 de novembro de 1958.

a) ~~ferommo Damasceno~~
Prefeito Municipal -

a) Maria Soares Andrade
Sec. Contador.

Publicada, e registrada as fls. 53, do livro próprio. Data supra.

a) Maria S. Andrade
Secretário.

Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Cassil

Lei. nr. 6 de 30 de novembro de 1958.

Abre um crédito suplementar da quantia de Cr. \$25000,00

Y. S. Ribeiro

J. R. R. R. R. R.

(vinte e cinco mil cruzeiros)
e das outras providências.

feronymo Damasceno Ribeiro, Prefeito Municipal de Cassii, Estado de Goiás, usando das atribuições de seu cargo e Ad-Referendum da Câmara Municipal de Cassii e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício, um crédito suplementar da quantia de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) à verba 8.02.4, do vigente orçamento.
- Art. 2º - Servirá como recurso ao suplemento da verba mencionada no art. 1º a anulação parcial da verba 8.63.2, do orçamento em vigor.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dalimite da Prefeitura Municipal de Cassii, aos 30 de novembro de 1958.

a) feronymo Damasceno Ribeiro
Prefeito Municipal

a) Maria Soares Andrade
Secretário - Pontador

Publicada e registrada as fls 54, do livro próprio. Data supra.

a) Maria S. Andrade
Secretário.